

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Centro – CONCEAD, do Centro de Educação a Distância - CEAD da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das competências previstas no inciso III do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, **CONVOCA** Vossa Senhoria para **Reunião Extraordinária do CONCEAD**, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2020, quarta-feira**, com início às **17h30**.

Observação: Com base no Decreto Estadual Nº 562, de 17/04/2020 (e alterações) e, especialmente a Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, no sentido de realizar os trabalhos home office devido a COVID-19, a reunião será realizada online, através do BBB (Big Blue Button) do Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem do CEAD/UDESC).

Regimento CONCEAD:

Art. 10 - A sessão extraordinária do Conselho de Centro obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

I – Leitura do Expediente;

II – Leitura, Discussão e Aprovação de matéria de interesse da comunidade acadêmica.

§ 1º - Somente fará parte da ordem do dia matéria de caráter urgente.

§ 2º - Não será permitida inclusão de matérias de pedido de vistas, diligências ou de interesse individual.

§ 3º - O/A Presidente do Conselho de Centro poderá convocar reunião extraordinária, para deliberação de assunto urgente, mesmo em período de férias dos/as conselheiros/as.

Art. 14 - O comparecimento às sessões do Conselho Pleno é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão no Centro.

§ 1º - O/A conselheiro/a titular que não puder comparecer à reunião deverá, obrigatoriamente, comunicar o fato ao/a seu/a suplente com antecedência mínima de 12 horas.

§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento do/a titular ou suplente, deverão ambos/a os/as conselheiros/as, titular e suplente, enviar à Secretaria do Conselho de Centro justificativa escrita de ausência alicerçada em qualquer um dos incisos do Art. 15, sob pena de ser computada falta à sessão.

ORDEM DOS TRABALHOS (atendendo Art. 10 do Regimento do CONCEAD):

1 – LEITURA DO EXPEDIENTE:

1.1 Justificativa de Ausências: (Art. 14 do Regimento Interno do CONCEAD)

1.2 Justificativa da Convocação:

- Para atendimento do Art. 78 do Estatuto da UDESC: "As eleições para o cargo de Chefe e Subchefe de Departamento são convocadas pelo Diretor Geral, através de Edital publicado em murais do Centro e no Portal eletrônico do Centro.

§ 1º O Edital deve ser publicado no período entre 30 (trinta) e 20 (vinte) dias anteriores ao término do mandato vigente. Até dia 12/11.

- Para atendimento do Art. 53 do Estatuto da UDESC: A votação deve ocorrer em dia letivo, e no caso de eleição para o cargo de Reitor, Vice-Reitor e Diretor Geral, devendo ser excluídos os primeiros 30 (trinta) dias e **os últimos 20 (vinte) dias do semestre letivo para 1º e 2º turnos.** Até dia 13/11.

2 – LEITURA E DISCUSSÃO DOS PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA:

2.1 Processo Nº 30271/2020 de 24/09/2020: Origem/Procedência: UDESC/CEAD/DG; Interessado (a): Profª Lucimara Da Cunha Santos; Assunto: Edital Nº 009/2020 Processo Eleitoral CEAD - para eleição do chefe e subchefe do departamento de educação científica e tecnológica DECT - CEAD/UDESC; Relator (a): Téc. Univ. Graziela Naspolini Delpizzo.

Histórico Tramitação

Diligenciado pelo relator na reunião do dia 28/09/2020.

Retirado de pauta da reunião ordinária do dia 26/10/2020 por ainda estar diligenciado na DG.

2.2 Processo Nº 34880/2020: Origem/Procedência: UDESC/CEAD/DG; Interessado (a): Profª Lucimara Da Cunha Santos; Assunto: Retificação do Edital 001/2019 que instaurou o Processo Eleitoral para o Cargo de Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD), tendo em vista a Resolução Nº 057/2020 e Resolução Nº 065/2020 do CONSUNI; Relator: Professor David Daniel e Silva

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

Profª Lucimara da Cunha Santos
Presidente do CONCEAD/UDESC